



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° . 223/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,


RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Marli Wandekokem** na forma do Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97 e Pensão alimentícia a **Artina Constancia de Oliveira**, na forma do art. 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/1997, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Ailton Ramos**, matrícula n° 4552, ex-ocupante do cargo de agente de suporte operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 04/07/2019.

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 07 / 19
RUBERICA

Vitória, 17 de julho de 2019.


Herickson Rubim Rangel

Presidente do Ipamv em exercício

Proc. n° 781/2019 e 782/2019